

BRUNO JOSÉ HECKELR, Prefeito Municipal em Exercício de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 2.216.22, de 25 de janeiro de 2022.

Autoriza a abertura de Créditos Especiais no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2022, Créditos Especiais no valor de R\$ 894.339,59 (oitocentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para a inclusão dos seguintes programas:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1007 Equipamento e Material Permanente Secr. Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.0000 (vínculo 4505) Equip. e Mat. Permanente R\$ 55.741,50

ORGÃO: 07 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRÂNSITO

PROJETO/ATIVIDADE: 1036 Pavimentação, Calçamento, Drenagem e Canalização das Vias Urbanas

ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.51.0000 (vínculo 1186) Obras e Instalações R\$ 827.316,95

ORGÃO: 10 ENCARGOS GERAIS

PROJETO/ATIVIDADE: 0004 Encargos Especiais- Indenizações e Restituições

ELEMENTO DA DESPESA: 44.20.93.0000 (vínculo 1170) Indenizações e Restituições R\$ 1.275,91

ELEMENTO DA DESPESA: 44.20.93.0000 (vínculo 1176) Indenizações e Restituições R\$ 10.005,23

Art. 2º - Servirá de cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2021 no (vínculo 4505) INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA o valor de R\$ 55.741,50 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), no (vínculo 1170) MINIST. TURISMO CONTR. REPASSE 870595/18 PRAÇA ATS o valor de R\$ 1.275,91 (mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), no (vínculo 1176) MINIST. TURISMO CONTR. REP.870248/18 CONSTRUÇÃO DO PORTAL o valor de R\$ 10.005,23 (dez mil e cinco reais e vinte e três centavos), no (vínculo 1186) PROGRAMA PAVIMENTA CONVÊNIO FPE 4023/2021 o valor de R\$ 827.316,95 (oitocentos e vinte e sete mil trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos) por excesso de arrecadação 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2022.

Bruno José Heckler
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

Greice Fatima Luft
Assessora Especial de Gabinete